



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2015-SECRIA, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo: 417.000.396/2014

SIGGO nº 032150

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO** na qualidade de **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, Cédula de Identidade nº 6.694.190 SSP/SC, inscrito no CPF nº 653.556.019-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019, e a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representada por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO** na qualidade de **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, Cédula de Identidade nº 6.694.190 SSP/SC, inscrito no CPF nº 653.556.019-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019, e a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.576.510/0001-25**, com sede no SAAN Quadra 02, Lote 565, Brasília, DF, Brasil, CEP 70632-200, representada por **RANDOLPHO LOUSA SIMOES** RG nº 1.614.644-SSP/DF, inscrito no CPF nº 814.699.181-53, e **FREDERICO VIOTTI RIBEIRO** RG nº 703479-SSP-MG, inscrito no CPF nº 784.523.251-34, na qualidade de sócios da contratada, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Promover ao reequilíbrio financeiro-econômico do Contrato, conforme solicitação e documentos contidos no Processo Administrativo SEI nº 00400-00051782/2020-11, em **15% (quinze por cento)**, aplicados de outubro de 2020 a junho de 2021, com fundamento no art. 65, §5º, Lei nº 8.666/93.

2.1.1. Aplica-se retroativamente a data da solicitação, o reajuste para o período de **outubro de 2020 a abril de 2021**, no valor de **R\$ 124.463,80 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**;

2.1.2. A partir de **1º de maio de 2021**, aplicar-se-a o reajuste aos itens contratuais em **15% (quinze por cento)**, nos seguintes valores:

UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO (UIPSS)				
Refeição	Valor Atual (R\$)	Valor Reajustado (R\$)	Qtd. Diária	Valor Mensal
Café	2,57	2,96	96	R\$ 8.511,84
Lanche	2,99	3,44	96	R\$ 9.902,88
Almoço	8,48	9,75	96	R\$ 58.085,76
Lanche	2,96	3,40	96	R\$ 9.803,52
Jantar	8,48	9,75	96	R\$ 58.085,76
Ceia	2,90	3,34	96	R\$ 9.604,80
TOTAL MENSAL (UIPSS)			R\$ 93.994,56 (noventa e três mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)	

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA (UIP)				
Café	2,42	2,78	281	R\$ 23.460,69
Lanche	2,64	3,04	281	R\$ 25.593,48
Almoço	7,69	8,84	281	R\$ 74.550,71
Lanche	2,61	3,00	281	R\$ 25.302,65
Jantar	7,75	8,91	281	R\$ 75.132,38
Ceia	2,61	3,00	281	R\$ 25.302,65
TOTAL MENSAL (UIP)			R\$ 249.342,54 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)	
TOTAL DIÁRIO (UIPSS)			R\$ 3.133,15 (três mil cento e trinta e três reais e quinze centavos)	
TOTAL DIÁRIO (UIP)			R\$ 8.311,42 (oito mil trezentos e onze reais e quarenta e dois centavos)	
TOTAL DIÁRIO (UIPSS +UIP)			R\$ 11.444,57 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)	
TOTAL MENSAL (UIPSS + UIP)			R\$ 343.337,10 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos)	

2.2. Alterar o valor total do Contrato de R\$ 3.582.648,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais), para **R\$ R\$ 1.731.912,65 (um milhão, setecentos e trinta e um mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.731.912,65 (um milhão, setecentos e trinta e um mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14243621142170003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2 – A **Nota de Empenho nº 2021NE00046, vinculada a este Instrumento**, será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1 – O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, e seus efeitos retroagem à data de solicitação do reequilíbrio, fixada em **1º de outubro de 2020**.

5.2 – A vigência deste Termo poderá ser rescindida antecipadamente, por notificação prévia de 30 (trinta) dias, assim que houver a conclusão do procedimento licitatório regular instaurado para a nova contratação, salvo se a própria contratada se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Pelo Distrito Federal:

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

FREDERICO VIOTTI RIBEIRO

Sócio-administrador

RANDOLPHO LOUSA SIMOES

Sócio-administrador



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretario(a) Executivo(a)**, em 31/05/2021, às 21:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62875768** código CRC= **BE2BF7ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF